**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada** | | | | | |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS DE SEGURANÇA E PARTE ELÉTRICA DO PRÉDIO COM 01 (UMA) VISITA TÉCNICA SEMANAL E PLANTÃO EM DIAS UTÉIS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA/MG, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. | UN | 12 | 1.813,33 | 21.760,00 |

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de informática, câmeras de segurança e parte elétrica do prédio com 01 (uma) visita técnica semanal e plantão em dias utéis de funcionamento da câmara municipal de pedro teixeira/mg, conforme, termo de referência, em anexo.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A manutenção preventiva e corretiva reduz o risco de falhas técnicas, melhora a eficiência operacional e prolonga a vida útil dos equipamentos.

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados incluirão, mas não se limitarão, às seguintes atividades:

4.1. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, impressoras, redes, entre outros);

4.2. Manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e sistema de monitoramento;

4.3. Manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica do prédio;

4.4. Atendimento presencial semanal para verificação e solução de problemas;

4.5. Disponibilidade para plantão em dias úteis de funcionamento da Câmara.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa interessada deverá apresentar:

6.1.1. Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

6.1.1. Proposta detalhada contendo o escopo dos serviços ofertados e o valor mensal/total da prestação dos serviços.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado e na proposta apresentada pelos concorrentes. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no período.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 10 de março de 2025.

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.